

Lei Nº 4088

Faz Doação

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais e o prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a fazer doação à família Beneditina Gerreira Mulinho do terreno onde se acham sepultados os restos mortais do seu filho a quem se menciona no cemitério "Santíssima Cruz", desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, em 15 de janeiro de 1971.

MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 027/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidente Antônio de Oliveira
Secretário José A. de A.